



TERMO DE DOAÇÃO Nº 006/SVMA/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2020/0007683-2

DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82

DOADOR: REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.- UNIDADE MORUMBI - CNPJ nº 06.047.087/0003-09.

OBJETO: Doação, sem ônus ou encargos à Administração Pública, dos serviços de execução de obras de requalificação, manutenção e conservação do Parque Alfredo Volpi, conforme procedimento disposto no Decreto Municipal nº 40.384/2001 e nos artigos 18 e seguintes do Decreto Municipal nº 58.102/2018.

PRAZO: **05 (cinco) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CGPABI.

VALOR ESTIMADO DA DOAÇÃO: R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais)

O Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA**, CNPJ nº 74.118.514/0001-82, situada na Rua do Paraíso, 387, São Paulo, SP, CEP 04103-000, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor **EDUARDO DE CASTRO**, doravante designada **DONATÁRIA** e de outro lado a **REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.- UNIDADE MORUMBI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.047.087/0003-09, com sede na Rua Engenheiro Oscar Americano, nº 84, Jardim Guedala, São Paulo/SP, CEP: 05.605-050, neste ato representada pelo Senhor **MAURO BORGHI MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade - RG nº 15.675.026, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 101.368.548-26, residente e domiciliado à Rua Apinajés, nº 268, Perdizes, São Paulo/SP, CEP: 05017-000, telefone: 3093-1455, e-mail: mauro.borghim@saoluiz.com.br e **SIMONE MONTEIRO**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 16.540.080-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.733.708-50, residente e domiciliada à Rua Professora Maria Yane Junqueira Zuim, nº 100, Parque da Repressa, Jundiaí/SP, CEP: 13.214-587, TELEFONE: 3093-1470, e-mail:

4

13

simone.smonteiro@saoluiz.com.br, adiante designada **DOADORA**, nos termos do despacho exarado pelo Senhor Secretário sob SEI nº 032041249 do processo administrativo nº 6027.2020/0007683-2, e publicado no Diário Oficial do Município em 15/08/2020 pág. 104, bem como dos elementos e manifestações contidas nos autos, resolvem **CELEBRAR** o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nos termos dos Decretos Municipais nº 40.384/2001 e 58.102/2018, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

- 1.1 Doação, sem ônus ou encargos à Administração Pública, dos serviços de execução de obras de requalificação, manutenção e conservação do Parque Alfredo Volpi conforme procedimento disposto no Decreto Municipal nº 40.384/2001 e nos artigos 18 e seguintes do Decreto Municipal nº 58.102/2018.
- 1.2. O escopo apresentado compreende os seguintes itens:
- Fornecimento e manutenção de objetos danificados
 - Fornecimento e instalação de itens de hidráulica
 - Reformas e construção de objetos de madeira
 - Fornecimento e instalação de luminárias e elétrica básica
 - Fornecimento e aplicação de pintura sintética nos brinquedos do parque
 - Execução de restauração e construção de áreas danificadas
 - Execução de limpeza em geral de objetos e áreas do parque
 - Execução de limpeza dos lagos
 - Corte de grama
 - Poda de arbustos



- Coroamento
- Controle de pragas de jardins (formigas, lagartas, pulgões, cochonilhas)

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DA DOADORA

- 2.1.** Executar os serviços propostos conforme especificações técnicas contidas no Anexo II – Termo de Referência de Serviços, parte integrante e indissociável deste Termo que, desde já, a DONATÁRIA declara conhecer e aprovar;
- 2.2.** Suportar todos os custos dos serviços objeto da presente doação, inclusive eventuais tributos incidentes sobre a execução dos serviços durante a vigência deste instrumento;
- 2.3.** Fornecer à DONATÁRIA uma lista de empregados, prepostos e terceiros que prestarão os referidos serviços, constando nome, número da cédula de identidade RG e correspondentes funções;
- 2.4.** Responsabilizar-se por qualquer acidente de trabalho ocorrido com seus empregados, ou terceiros contratados, no estrito cumprimento das obrigações ora ajustadas;
- 2.5.** Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, no que corresponder a encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários previstos na legislação em vigor, isentando a DONATÁRIA de qualquer vínculo ou responsabilidade de toda natureza em se tratando de seus funcionários ou contratados;



- 2.6. Respeitar, no que se refere a todos os seus empregados utilizados nos serviços contratados, a legislação vigente sobre trabalho, previdência social e acidentes de trabalho;
- 2.7. Zelar e fiscalizar para que as empresas que executarão os serviços forneçam, quando necessários, uniformes, EPI, transportes e refeições;
- 2.8. Ressarcir eventuais danos causados aos bens públicos e áreas verdes, bem como a terceiros, assumindo o compromisso de indenizar os prejuízos comprovadamente ocasionados, desde que decorrente dos serviços e obras realizadas;
- 2.9. Submeter à apreciação e aprovação da DONATÁRIA toda divulgação concernente ao objeto do presente ajuste, desde logo não se opondo à colocação de placa identificadora no Parque dentro dos limites das aprovações dos órgãos competentes.
- 2.10. Não promover o fechamento da área objeto da doação, exceto em função da exclusiva necessidade durante a execução das obras de requalificação, ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, bem como não a utilizar para fins diversos daqueles estabelecidos neste Termo, sob pena de imediata rescisão do Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

- 3.1. Fornecer as instruções necessárias à perfeita execução deste Termo, dirimindo as dúvidas eventualmente existentes;



- 3.2. Fiscalizar a execução dos serviços propostas, promovendo os entendimentos necessários junto aos demais órgãos públicos envolvidos;
- 3.3. Autorizar, mediante a subscrição deste Termo de Doação, o início dos serviços e convalidar eventuais atos neste contexto já praticados;
- 3.4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento dos serviços abrangidos pelo objeto, incluindo aprovações nas esferas Municipais, Estaduais e Federais;
- 3.5. Notificar a DOADORA, no caso de descumprimento do presente Termo, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de sua imediata rescisão, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis;
- 3.6. Emitir o Termo de Recebimento ao fim do prazo de vigência deste Termo de Doação, por meio do qual a DONATÁRIA assumirá a responsabilidade integral e exclusiva pela manutenção do objeto desta doação, de forma a garantir a segurança de uso dos respectivos equipamentos;
- 3.7. Concordar com a colocação de placa identificadora da doação no Parque, desde que submetida à análise e parecer favorável das esferas competentes.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONTRAPARTIDAS VISUAIS

- 4.1. Inserção da marca da DOADORA em placa do Modelo 1, consoante Anexo I, que seja instalada na entrada principal do Parque Alfredo Volpi. O logo poderá ter dimensão de 0,25 m por 0,18 m e permanecer na placa pelo período de vigência deste Termo de Doação, conforme pronunciamento da SMUL/AOC/CPPU.



- 4.2.** A critério da DONATÁRIA, as placas indicativas doação poderão ter sua localização alterada, devido a razões de interesse público, como a realização de obras no local;
- 4.3.** A DOADORA se responsabilizará pela instalação e segurança das placas indicativas da doação, bem como pela reparação de danos que porventura causar, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade municipal, ou de terceiros, especialmente no que se refere a acidentes de qualquer natureza, inclusive com contratados;
- 4.4.** Encerrado o prazo previsto na cláusula 4.1, não sendo retiradas as placas, serão as mesmas consideradas anúncios irregularmente instalados, ficando sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 14.223, de 23 de setembro de 2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo.

CLÁUSULA QUINTA
DOS PRAZOS E CRONOGRAMAS

- 5.1.** O início da execução dos serviços objeto do presente Termo de Doação está condicionado à emissão da Ordem de Início por CGPABI, em conformidade com o escopo e com o cronograma descritos no Anexo II – Termo de Referência;
- 5.2.** O cronograma das Obras de Requalificação poderá ser ajustado mediante prévia solicitação da DOADORA e autorização da DONATÁRIA;
- 5.3.** Na hipótese de eventuais aprovações de responsabilidade da DONATÁRIA, e nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, serão imediatamente suspensos os prazos para execução dos trabalhos, bem como o prazo deste Termo, por igual



período da paralisação e acrescidos dos dias necessários à retomada de seu ritmo normal, não configurando mora da DOADORA durante este período, uma vez que eventual ocorrência se dará por razão alheia à sua vontade. Incluem-se entre os motivos de força maior ou caso-fortuito, greves, chuvas, dias inoperantes, transportes, mudanças na política econômica, guerras, revoluções, epidemias, paralisação dos meios de transportes, falta de combustível, planos econômicos que afetem o setor da construção civil, deficiência no fornecimento de serviços públicos e das concessionárias, atrasos dos órgãos públicos que impactem no objeto do presente instrumento, embargos de qualquer natureza ou causa, ou outros que, independentemente da vontade da DOADORA, afetem a normal consecução dos trabalhos;

- 5.4. Concluídos os serviços, o CGPABI formalizará o aceite com a emissão do Termo de Recebimento Provisório, o qual terá validade de 3 (três) meses, após os quais será emitido o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços.

CLÁUSULA SEXTA

DAS MELHORIAS DECORRENTES DA DOAÇÃO

- 6.1. Encerrada a doação, as melhorias delas decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo as placas ser retiradas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.





CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência do presente Termo de Doação se encerra em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA OITAVA

DO VALOR

- 8.1. O valor total estimado da presente doação é de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), de acordo com os materiais e serviços a serem executados, nos termos das especificações do Anexo II - Termo de Referência, parte integrante deste instrumento, sendo:

Obras de requalificação: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

Manutenção e conservação: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

CLÁUSULA NONA

DA DENÚNCIA E RESCISÃO

- 9.1. Este Termo poderá ser denunciado por qualquer das partes, desde que haja comunicação prévia e expressa, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou, ainda, rescindido se a DOADORA, por qualquer motivo (excetuados os mencionados na cláusula 5.3), não realizar os serviços abrangidos pelo objeto ou suspender sua execução, deixar de seguir as orientações dadas pela DONATÁRIA ou causar danos aos bens públicos ou às áreas verdes do Parque, sem direito a qualquer indenização ou retenção por parte da DOADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA CESSÃO

- 10.1. É vedada a cessão deste Termo sem o consentimento da DONATÁRIA, exceto por eventual e ulterior substituição ou cessão dos direitos e obrigações aqui contratados para associação ou pessoa jurídica regularmente constituída pela DOADORA com a mesma finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

- 11.1. Eleggem as partes o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, mais precisamente o Juízo Privativo das Varas da Fazenda Pública, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

A

B

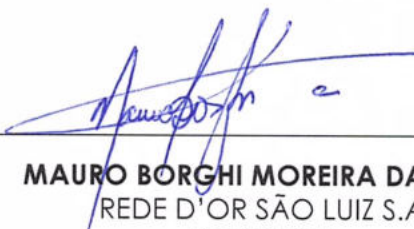


E, por estarem de acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 10 de setembro de 2020.



EDUARDO DE CASTRO
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
DONATÁRIA



MAURO BORGHI MOREIRA DA SILVA
REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
DOADORA

PUBLICADO
Em: 12/09/20

SVMA-P&G 65

Karina da Silva Antonio
RF. 815.409.1
Assistente II



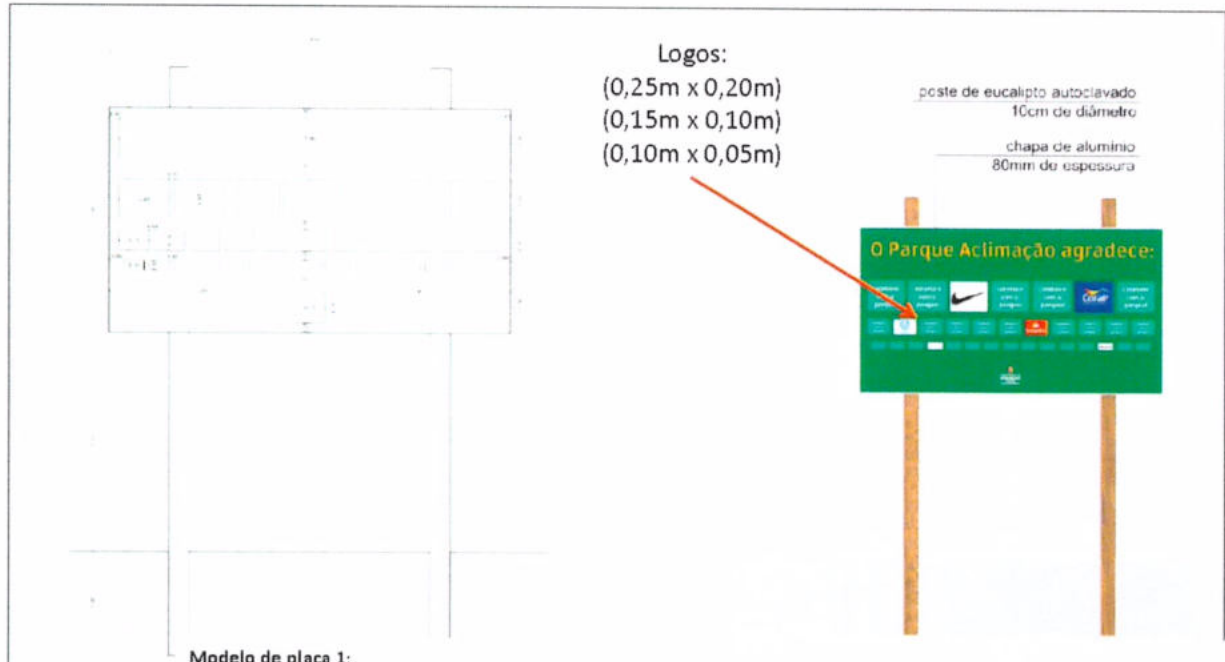
SIMONE MONTEIRO
REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.



DOADORA

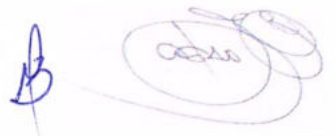
ANEXO I

Comunicação visual aprovada pela CPPU - Pronunciamento SMUL.SEOC.CPPU/005/2017



Modelo de placa 1:

Placa única de identificação dos doadores de Bens e Serviços, de dimensões de 2,00 x 1,10m fixada em suporte de eucalipto autoclavado a 1,10m do solo e localizada na área interna do parque, junto da entrada ou das entradas principais. Definição de 3 tamanhos de logos de doadores e do tempo de exposição, proporcionais ao valor do investimento.



Comunicação visual aprovada pela CPPU - Pronunciamento SMUL.SEOC.CPPU/005/2017

Com o objetivo de orientar as doações, a SVMA elaborou listagem preferencial de bens, serviços e infraestrutura verde, podendo os doadores oferecerem recursos não constantes da relação prévia, sujeitos a análise e aprovação pelas Divisões Técnicas da SVMA.

BENS

- bancos
- cadeiras
- mesas
- lixeiras
- bebedouros
- aparelho de terceira idade
- brinquedo para playground
- paraciclos
- dispositivos de carregamento de celular
- estrutura de disseminação de sinal WIFI
- materiais (hidráulicos, sanitários, elétricos, etc)

SERVIÇOS MANUTENÇÃO

- trilhas, passeios, pista de corrida, pista de cooper
- decks e passarelas de madeiras
- gradis
- mobiliário
- quadras
- pista de skate
- playground
- área de churrasqueira, piquenique e estares
- bicicletários
- edificações (administração, sanitários, etc)

INFRAESTRUTURA VERDE

- intervenções controle de drenagem – ex. jardins de chuva, biovaletas, etc
- captação e reutilização de águas pluviais
- sistema de tratamento de efluentes
- iluminação solar – postes fotovoltaicos
- contenções verdes
- análise de exemplares arbóreos em risco com utilização de aparelhos (tomógrafos e resistógrafos)

Foram definidos pelo Grupo Técnico três modelos de placas indicativas de doação/cooperação



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE ALFREDO VOLPI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS:

1. OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO

1.1. As obras de requalificação a serem executadas observarão o disposto no Apêndice 1 – Obras de Requalificação.

2. LIMPEZA EXTERNA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES.

2.1. Os serviços de manutenção, limpeza externa e conservação de áreas verdes a serem executadas observarão o disposto no Apêndice 2 – Serviços.

3. CONSIDERAÇÕES

3.1. Todos os funcionários destacados para a execução dos serviços aqui especificados deverão se apresentar no respectivo posto de trabalho rigorosamente nos horários estabelecidos para sua jornada diária, devidamente uniformizados e equipados, com aparência pessoal adequada e compatível com o tipo de atividade para a qual estiverem escalados e, quando for o caso, munidos dos equipamentos de proteção individual que se fizerem necessários.



- 3.2.** No caso específico da mão-de-obra relativa às equipes permanentes da DOADORA, seja aquela empregada nos serviços de limpeza externa e conservação de áreas verdes, os respectivos funcionários deverão apresentar-se ao trabalho uniformizado.
- 3.3.** Caberá à DOADORA manter os uniformes e crachás de seus funcionários em bom estado de conservação, substituindo-os sempre que necessário, total ou parcialmente, fornecendo ainda capas de chuva impermeáveis, devidamente padronizadas e em quantidade suficiente, para uso daqueles funcionários destacados para o exercício regular de atividades externas, ficando expressamente vedado o repasse desses custos aos funcionários.
- 3.4.** Além de fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários e adequados à execução de cada tipo de serviço, a cooperada deverá orientar e fiscalizar sua efetiva e correta utilização, cabendo-lhe integral responsabilidade por danos ou acidentes advindos de negligência no cumprimento desta obrigação.
- 3.5.** Será terminantemente proibido aos funcionários da cooperada consumir qualquer tipo de bebida alcoólica durante o período de trabalho, no exercício de qualquer função relativa ao termo em tela, bem como pedir ou receber gratificações de qualquer tipo, sejam elas concedidas a que título for, ou exercer qualquer tipo de atividade alheia àquelas inerentes ao termo de doação e para as quais tenha sido designado.
- 3.6.** A DOADORA manterá à disposição da Administração Pública a documentação referente à contratação dos serviços objeto do Termo de Doação.

A

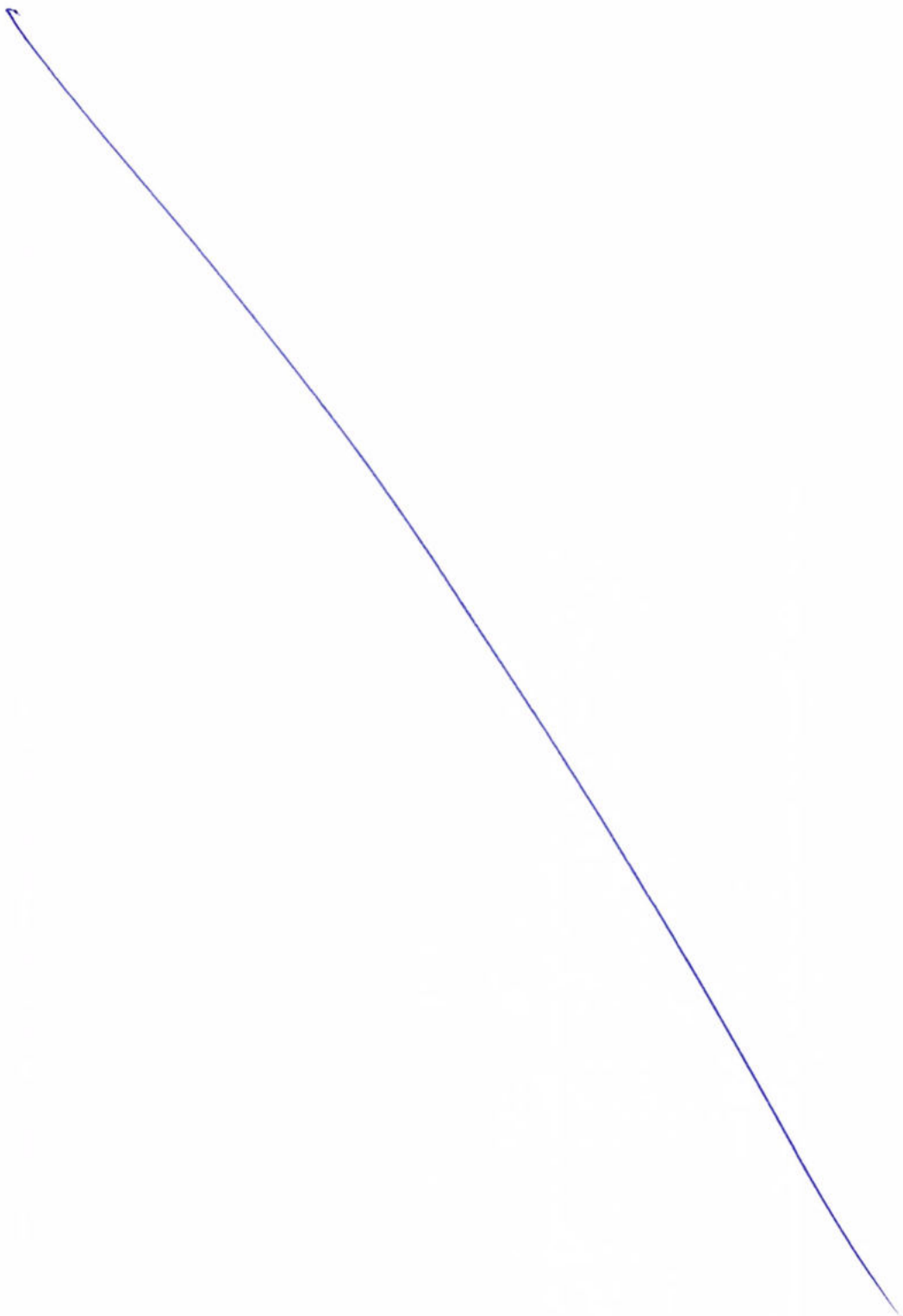
15

0025



CIDADE DE
SÃO PAULO
VERDE E
MEIO AMBIENTE

APÊNDICE 1



[Handwritten signature]

STATOS MIL CONSTRUÇÕES

São Paulo, 20 de Janeiro de 2020

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

PROJETO: Solicitação de Cotação ao Mercado para o Fornecimento de Serviços de Reforma e Pintura.



STATOS MIL CONTRUÇÕES EIRELLI EPP

CNPJ: 19.909.937 / 0001 - 02
Inscrição Estadual: 146.102.632.114
Inscrição Municipal: 4.293.564-4

Estrada da Alvarenga, 3048, sala 6, Baileário – São Francisco – São Paulo – SP CEP. 04.474-340

Tel. Comercial: (11) 5672-8136

Cel. Comercial: (11) 9.4008-0028

4



STATOS MIL CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP

Página | 2

À

REDE D'OR SÃO LUIZ

A/C

André Leal

Estamos encaminhando nossa Proposta Técnica para os Serviços de Reforma e Pintura no **Parque Alfredo Volpi – UNIDADE MORUMBI** inscrito sob o nº CNPJ: 06.047.087/0003-09, destinado Rua Engenheiro Oscar Americano, 480 - Morumbi, São Paulo - SP, 05605-020.

Atenciosamente,
Marcelo Porto Santana



STATOS MIL CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP

Página | 3

1) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados desta proposta são, fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para reforma e pintura, visando manter os equipamentos em condições de operação de acordo com padrão de qualidade exigido pelo contratante.

2) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento a combinar.

3) VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta com validade de 60 dias.

4) PREÇO

O valor da prestação de serviço será cobrado em moedas nacionais, e será fixado de acordo com a proposta comercial que é representada por uma planilha. Os valores serão cobrados por custo de valor fechado, de serviços que são detalhados por metros e VB.

Todos os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente, mantendo a duplicata/nota fiscal "em carteira".

5) DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA STATOS MIL CONSTRUÇÕES

5.1 Execuções dos Serviços Prestados

5.1.1 Prazo de execução do serviço

O previsto para execução dos serviços é de 150 dias corridos, estes prazos poderão sofrer variações dependendo da liberação das áreas a serem reformadas.

Referente a área externa poderá haver alteração em consequência de mudanças climáticas.

A



Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

STATOS MIL CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP

5.1.2 Obra Civil

Os serviços de reforma e pintura abaixo serão desenvolvidos pela STATOS MIL, conforme solicitação do Contratante.

- a) Fornecimento e manutenção de objetos danificados
- b) Fornecimento e instalação de itens de Hidráulica
- c) Reformas e construção de objetos de madeira
- d) Fornecimento e instalação de luminárias e elétrica básica
- e) Fornecimento e aplicação de pintura sintética nos brinquedos do parque
- f) Execução de restauração e construção de áreas danificadas
- g) Execução de limpeza em geral de objetos e áreas pelo parque
- h) Execução de limpeza dos lagos

Todos os serviços descritos a cima são desenvolvidos por profissionais qualificados.

5.2 Equipamentos

Todo o equipamento é de alta qualidade, a STATOS MIL irá utilizar equipamentos de acordo com a necessidade de cada serviço realizado.

6) Responsabilidade

6.1 Responsabilidades da Statos Mil:

- a) Fornecimento dos equipamentos e ferramentas necessárias às aplicações e execução dos serviços;
- b) Leis sociais, despesas administrativas e encargos trabalhistas de funcionários;

Estrada da Alvarenga, 3048, sala 6, Balneário – São Francisco – São Paulo – SP – CEP. 04.474-340.
Tel. Comercial: (11) 2771-7225
Cel. Comercial: (11) 9.4008-0028



STATOS MIL CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP

Página | 5

- c) Fornecimento de todos os Equipamentos de Segurança – EPI's;
- d) Fornecimento de vale transporte e condições de ida e volta dos funcionários;
- e) Fornecimento de Alimentação para os funcionários;
- f) Treinamentos de qualificação profissional e orientações;
- g) Cumprir todos os prazos, metas predeterminadas pela administração da Rede D'or São Luiz;
- h) Manter todos os locais onde serão executados os serviços limpos e conservados;
- i) Comunicar previamente o responsável antes de executar quaisquer serviços, principalmente os locais que tenha fluxos de pessoas, e que coloque a saúde física dos clientes em risco;

6.2 Garantia

Como estaremos fazendo um trabalho de reforma e pintura, será realizado todo processo necessário que se exige no serviço, e o uso de materiais de alta qualidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços serão executados com a mais alta qualidade por profissionais experientes. E a presente Proposta Técnica não terá alterações conforme descrição de prazo de validade de 60 dias. Quaisquer serviços fora do que foi descrito nesta Proposta Técnica será brevemente comunicado por escrito para o contratante, e será executado somente com sua aprovação.




CIDADE DE
SÃO PAULO
VERDE E
MEIO AMBIENTE

STATOS



Cliente: Rede Dor
 N° 460
 Obra: Diversas Reformas pelo Parque
 Local: Rua Engenheiro Oscar Americano, 480
 Data: 20/01/2020
 Contato: portosantana.marcelo@gmail.com
 Responsável: Marcelo Porto Santana
 E-mail: statosmil@gmail.com

Fornecimento e Manutenção (Parque Alfredo Volpi)

01.00	Serviços Preliminares	UNID.	QUANT.	Valor unitário por m²R\$ (material)	TOTAL (material)	Valor unitário por m² R\$ (mão de obra)	TOTAL (mão de obra)	TOTAL
01.01	Transporte e alimentação	VB	1,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 21.000,00
01.02	Fornecimento de EPI'S em geral	VB	1,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 6.000,00
01.03	Mobilização e desmobilização de obra e serviços operacionais	VB	1,00	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00	R\$ 23.500,00	R\$ 23.500,00	R\$ 39.000,00
01.04	Fornecimento de ferramentas necessárias	VB	1,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 3.900,00
02.00	Hidráulica.	UNID.	QUANT.	Valor unitário por m²R\$ (material)	TOTAL (material)	Valor unitário por m² R\$ (mão de obra)	TOTAL (mão de obra)	TOTAL
02.01	Fornecimento e instalação de torneiras (DECA fechamento automático DECAMATIC ECO MESA 1173C)	VB	8,00	R\$ 299,00	R\$ 2.392,00	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00	R\$ 4.632,00
02.02	Fornecimento e instalação de válvulas para mictório	VB	4,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 1.560,00
02.03	Fornecimento e instalação de tampas de vasos sanitários	VB	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00	R\$ 18,00	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
02.04	Desintupimento das tubulações no Wc's	VB	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 580,00	R\$ 580,00	R\$ 900,00
03.00	Reformas e Tratamento em Madeira.	UNID.	QUANT.	Valor unitário por m²R\$ (material)	TOTAL (material)	Valor unitário por m² R\$ (mão de obra)	TOTAL (mão de obra)	TOTAL
03.01	Tratamento com lixamento e aplicação de fundo e pintura sintética nos Bancos	VB	30,00	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	R\$ 950,00	R\$ 28.500,00	R\$ 33.000,00

03.02	Tratamento com lixamento e aplicação de fundo e pintura sintética nas Mesas	VB	7,00	R\$ 980,00	R\$ 6.860,00	R\$ 2.520,00	R\$ 17.640,00	R\$ 24.500,00
03.03	Limpeza, lixamento e aplicação de verniz marítimo no corrimões de madeira	ML	3200,00	R\$ 9,00	R\$ 28.800,00	R\$ 28,00	R\$ 89.600,00	R\$ 118.400,00
03.04	Construção de novo portão de madeira com tela de acesso ao lago	VB	1,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 1.450,00
03.05	Restauração do Manjolo	VB	1,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 10.800,00
03.06	Construção de canaletas de bambu para direcionamento de água	VB	1,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 14.800,00
04.00	ELÉTRICA.	UNID.	QUANT.	Valor unitário por m²R\$ (material)	TOTAL (material)	Valor unitário por m² R\$ (mão de obra)	TOTAL (mão de obra)	TOTAL
04.01	Fornecimento e instalação de luminárias sobrepor com lâmpadas (Lumifacil 040100)	VB	4,00	R\$ 170,00	R\$ 680,00	R\$ 110,00	R\$ 440,00	R\$ 1.120,00
04.02	Fornecimento e instalação de interruptores simples	VB	10,00	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.800,00
05.00	Serviços de pintura no parque.	UNID.	QUANT.	Valor unitário por m²R\$ (material)	TOTAL (material)	Valor unitário por m² R\$ (mão de obra)	TOTAL (mão de obra)	TOTAL
05.01	Pintura sintética com várias cores no playground e soldar partes danificadas	VB	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 6.600,00
05.02	Pintura sintética com várias cores na gangorra Tripla e soldar partes danificadas	VB	1,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 4.400,00
05.03	Pintura sintética com várias cores no Balanço Triplo, soldar partes danificadas e reposição da cadeirinha	VB	1,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 5.650,00
05.04	Pintura sintética com várias cores no Labirinto de ferro	VB	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 5.000,00
05.05	Pintura sintética com várias cores no Labirinto circular	VB	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 4.300,00
05.06	Pintura sintética na biblioteca	VB	1,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 900,00
06.00	Pintura Geral em diversos locais.	UNID.	QUANT.	Valor unitário por m²R\$ (material)	TOTAL (material)	Valor unitário por m² R\$ (mão de obra)	TOTAL (mão de obra)	TOTAL
06.01	Pintura piso rústico (cor concreto) em torno dos WC's	M²	260,00	R\$ 13,00	R\$ 3.380,00	R\$ 15,00	R\$ 3.900,00	R\$ 7.280,00
06.02	Pintura piso rústico (cor concreto) nas escadas	M²	400,00	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00	R\$ 12.000,00

4

STATOS



**CIDADE DE
SÃO PAULO
VERDE E
MEIO AMBIENTE**

06.03	Pintura acrílica/epóxi sobre azulejos/sintética em diversos locais conforme já existente. (Wc's, administração e manutenção)	M²	1200,00	R\$ 16,00	R\$ 19.200,00	R\$ 19,00	R\$ 22.800,00	R\$ 42.000,00
06.04	Pintura sintética na cor amarela no bicicletário	VB	7,00	R\$ 18,00	R\$ 126,00	R\$ 59,00	R\$ 413,00	R\$ 539,00
07.00	Pavimentação	UNID.	QUANT.	Valor unitário por m² R\$ (material)	TOTAL (material)	Valor unitário por m² R\$ (mão de obra)	TOTAL (mão de obra)	TOTAL
07.01	Bancos de Areia, restauração das muretas em volta e colocar areia em toda a extensão interna (5cm)	VB	1,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00	R\$ 9.000,00
07.02	Entrada e saída de veículos - Regularização do piso com areia e brita	M²	300,00	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00	R\$ 35,70	R\$ 10.710,00	R\$ 39.210,00
08.00	Restauração e construção.	UNID.	QUANT.	Valor unitário por m² R\$ (material)	TOTAL (material)	Valor unitário por m² R\$ (mão de obra)	TOTAL (mão de obra)	TOTAL
08.01	Fornecimento e instalação de porta giro lisa encabeçada	VB	15	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00	R\$ 9.000,00
08.02	Fornecimento e instalação de fechaduras aliança F2400 perfil ESRT/Arouca/Stam inox 803/03/PADO 725/01	VB	2,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 130,00	R\$ 260,00	R\$ 560,00
08.03	Remoção da escada horizontal do Parquinho	VB	1,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 680,00	R\$ 680,00	R\$ 930,00
08.04	Limpeza das caixas d'água em diversos locais	VB	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 6.800,00
08.05	Limpeza de calhas	ML	80,00	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.200,00
08.06	Restauração de muro e grade em volta do parque	M²	30,00	R\$ 194,00	R\$ 5.820,00	R\$ 273,34	R\$ 8.200,20	R\$ 14.020,20
08.07	Limpeza do telhado	M²	100,00	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00	R\$ 6.800,00
08.08	Troca de telhas (ondulada 2.44x1.10 6mm Brasilit) Guarita administrativa e Área de manutenção	M²	30,00	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00	R\$ 4.200,00
08.09	Remoção de forro antigo e instalação de novo forro PVC em Guarita administrativa e Área de manutenção	M²	15,00	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00	R\$ 3.525,00
08.10	Fornecimento e instalação de portas de aço em Guarita administrativa e Área de manutenção	VB	2,00	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.200,00	R\$ 9.800,00
09.00	Limpeza dos Lagos.	UNID.	QUANT.	Valor unitário por m² R\$ (material)	TOTAL (material)	Valor unitário por m² R\$ (mão de obra)	TOTAL (mão de obra)	TOTAL
09.01	Limpeza de 3 lagos com acompanhamento do ambientalista (Retirada de galhos, folhas etc)	VB	1,00	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 55.000,00

10.00	Limpeza	UNID.	QUANT.	Valor unitário por m² R\$ (material)	TOTAL (material)	Valor unitário por m² R\$ (mão de obra)	TOTAL (mão de obra)	TOTAL
10.01	Limpeza permanente	VB	1,00	R\$ 1.954,00	R\$ 1.954,00	R\$ 2.138,00	R\$ 2.138,00	R\$ 4.092,00
10.02	Limpeza final da obra	VB	1,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.048,00	R\$ 2.048,00	R\$ 3.348,00
10.03	Ensacamento de entulho	VB	1,00	R\$ 543,00	R\$ 543,00	R\$ 513,00	R\$ 513,00	R\$ 1.056,00
10.04	Transporte de entulho	VB	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.312,00	R\$ 2.312,00	R\$ 3.812,00

TABELA DE TOTALIZAÇÕES	
Custo da obra:	
Impostos:	
VALOR TOTAL GERAL (material e mão de obra):	R\$ 547.964,20

Orçamento deverá ser assinado caso aprovado por ambas as partes. Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento

Atenciosamente; _____ De acordo em: ____/____/____

 Gerente Geral
 Statos Mil Construções Eireli EPP

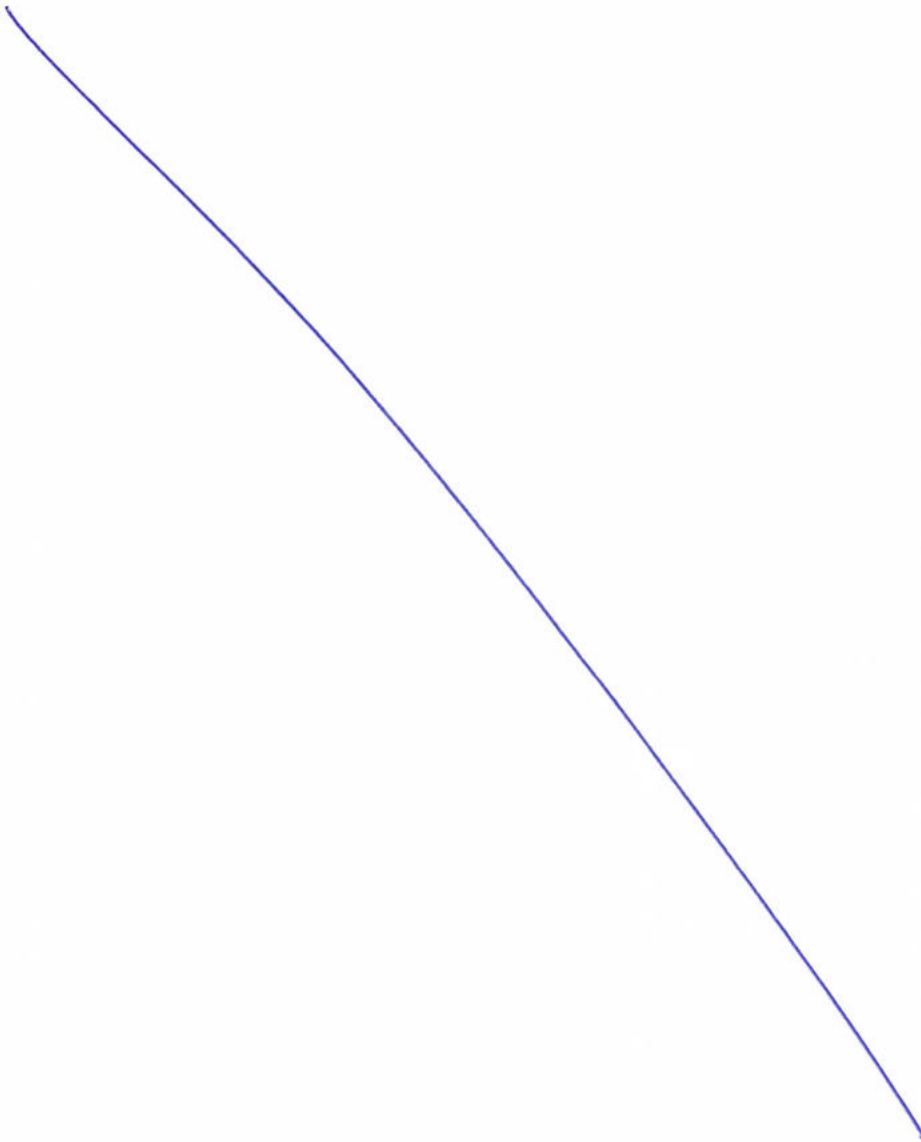
 Rede Dor (Hospital e Maternidade São Luiz)
 Morumbi

A

[Handwritten signature]

B

APÊNDICE 2



A handwritten signature or set of initials in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

São Paulo, 17 de Março de 2020.
SAV 004 20 J

Ao

Hospital São Luiz Morumbi / Praça Alfred Volpi

Ref.: Proposta para Fornecimento de Mão de Obra (Manutenção de Jardins)

O Grupo Brasanitas acredita que é possível atender às necessidades de sua empresa em serviços de *facilities* com qualidade, eficiência, transparência e compromisso.

Esperamos, com esta proposta, começar uma nova parceria de sucesso. Para isso, desenvolvemos um orçamento que visa oferecer a sua empresa dedicação, qualidade e soluções que estejam de acordo com suas expectativas, além de disponibilizar a nossa experiência para auxiliá-lo na melhoria e implementação de processos.

Desde já, agradecemos seu interesse em nosso trabalho e nos colocamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Guilherme Guimarães

Gerente Operacional

Dados da Vistoria:

Data Vistoria	Área (s) vistoriada (s)
-----	Fornecimento de Mão de Obra para manutenção jardim .

Escopo e Áreas de Atuação

Praça Alfredo Volpi

Observações

ESTE ORÇAMENTO NÃO CONTEMPLA O FORNECIMENTO DE PLANTAS, TERRAS E INSUMOS

OS RESÍDUOS GERADOS SERÃO DESCARTADOS NA PRÓPRIA MATA DO PARQUE

ESTE ORÇAMENTO NÃO CONTEMPLA PODA DE ÁRVORES

ESTE ORÇAMENTO NÃO CONTEMPLA A LIMPEZA DO LAGO

ESTE ORÇAMENTO NÃO CONTEMPLA A COMPOSTAGEM

Garantia

Essa garantia cobre somente a espécie mencionada. Após o término dos serviços, será feito o fechamento entre contratada e contratante, caso ocorra um desvio na avaliação visual ao Grupo Brasanitas dará total assistência, sem nenhum ônus.

Cronograma de Serviços

Após aprovação marcaremos uma data para execução dos serviços.

Serviços prestados:

1. Corte de grama
2. Poda de arbustos
3. Coroamento
4. Controle de pragas de jardins (Formigas, Lagartas, pulgões, cochonilhas).

4

Manutenção de áreas verdes:

Técnica	Descrição
Fornecimento de Mão de Obra	<p>Serão executados os serviços de manutenção de vaso de plantas constituída de rega, poda das folhagens, limpeza das folhas e dos vasos, manutenção de toda área ajardinada constituída de irrigação, poda, corte de grama e poda de arbustos</p> <ul style="list-style-type: none">Os resíduos gerados na manutenção serão ensacados por nossos funcionários e descartados pela contratante.Faremos a irrigação em vasos e jardins somente nos dias de visitas da equipeEste orçamento não contempla o fornecimento de plantas, adubos e acessórios.Serão efetuadas 04 (quatro) visitas mensais, sendo 01 (uma) visita por semana nos horários entre 7:00 e 16:48hs, em dias de segunda a sexta, onde o mesmo permanecerá no local até o término dos serviços.Incluso todas as ferramentas e epis necessários para execução dos trabalhos e remoção dos resíduos gerados

Não incluído na proposta:

- Plantas e insumos
- Descarte final dos resíduos gerados na manutenção
- Poda e remoção de arvores

Local da prestação de serviço

Endereço
Parque Alfredo Volpi. Rua Engenheiro Oscar Americano, 480

Estrutura Operacional

Equipe

Os serviços serão realizados por equipe especializada do Grupo Brasanitas, devidamente uniformizados e portando crachá funcional, sem qualquer vínculo empregatício com a contratante. É de nossa total responsabilidade a manutenção do número de funcionários necessários para manter o padrão de serviços.

Segurança do Trabalho

Cumprimos integralmente todos os regulamentos e instruções concernentes à Segurança e a Medicina do Trabalho, permitindo à contratante ampla e total liberdade de fiscalização. Na execução dos serviços os funcionários utilizarão todos os EPI requeridos.

Materiais e Equipamentos

Forneceremos material, ferramentas, equipamentos e produtos em quantidade suficiente para a execução dos serviços. Asseguramos que os equipamentos empregados correspondem e atendem aos procedimentos recomendados para a execução dos serviços, dentro dos mais altos padrões de qualidade.

Quant.	Máquinas/Equipamentos (DESCRIÇÃO)								
1	Roçadeira Lateral Husqvarna 143 RII								
1	Moto Serra Husqvarna 2t - sabre 14" - Mod. 120								
2	Soprador de Folhas Costal Husqvarna 570BTS 2t 4 hp								
1	Motopoda husqvarna cabo prolongador								
2	Enxada								
2	Enxadão								
2	Pá reta com cabo								
1	microondas								
1	Vanga Quadrada com cabo								
3	Facão								
4	Lima Chata Marca K/F								
2	Rastelo com Cabo								
2	Serrote de Arco								
1	Chibanca com Cabo								
1	mini geladeira (Frigobar)								
3	Sacho								
3	Conjunto para Jardim								
1	roupeiro c/ 08 portas								
2	Mangueira completa p/Jardim - detalhar metros							30 M CADA	
	Regador Manual de 10 litros								
2	Tela de Proteção - detalhar metros lineares								
1	Tesoura de Grama Marca Corneta								
1	Tesoura de Poda Marca Corneta								
1	Tesoura Corta Galhos Marca Corneta								
6	Vassoura de Aço Tipo Leque Com Cabo								
2	Container para combustível 10 litros								
1	Container para combustível 20 litros								

Condições Gerais, Investimento

Serviço	Valor Total de Mão de Obra
Mão de Obra	R\$ 22.560,97 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Noventa e Sete Centavos)

Especialista em soluções.
Condições de Pagamento

Vinte dias após a emissão da nota fiscal, através de boleto bancário. A nota é emitida após término da execução do serviço.

A fatura é enviada à contratante em tempo hábil para a conferência. A cobrança da fatura é feita pelos cobradores da contratada, através de boleto bancário. Vencido o prazo de pagamento, sobre o montante da fatura incidirá a cobrança dos encargos financeiros até a data do pagamento.

Observações:

Em caso de desistência, por parte da contratante, tendo sido executada a limpeza em até 50% da área de escopo, será cobrado 50% do valor total. Se realizado serviço acima de 50% da área, será cobrado valor integral.

Ocorrendo atraso decorrente da não preparação da área (liberação e desobstrução) por motivo da contratante, será cobrado uma taxa extra de R\$ 150,00 por dia de atraso.

Cobertura por Danos

Responsabilizamos-nos por quaisquer danos ou faltas que os nossos funcionários venham a ocasionar no desempenho de suas funções, ficando a critério da contratante, exigir a retirada daquela cuja conduta, quer moral, quer profissional, seja julgada inconveniente, obrigando-nos a indenizar a todos os prejuízos ocasionados. Para tanto, mantemos seguro operacional para ressarcimento de bens materiais.

Obrigações da Contratante

A contratante deverá dar condições para a execução dos serviços, a saber: acesso à empresa; acesso aos locais a serem tratados; preparo das áreas, de acordo com instruções recebidas previamente; manter acompanhante responsável (de preferência da Segurança do Trabalho) e cumprimento do horário agendado.

Prazo para implantação

Até 30 (trinta) dias após aprovação formal da proposta.

Validade do Orçamento

20 (vinte) dias.



Proposta Comercial n.º DAC 41520 SP - H20610001 - HOSP SAO LUIS MORUMBI

São Paulo, 16 de março de 2020

À

HOSPITAL SAO LUIZ - UNIDADE MORUMBI

Em continuidade à nossa negociação, apresentamos a vs^a a Proposta Comercial conforme segue, a qual fará parte integrante ao nosso contrato vigente para a prestação de serviços em suas instalações, na forma de Aditivo Contratual.

Esta é uma proposta de comum acordo entre as partes e tem como objetivo de garantir o melhor atendimento possível, sempre visando a satisfação do(a) **HOSPITAL SAO LUIZ - UNIDADE MORUMBI**, que é nosso compromisso.

Descrição e detalhamento da proposta

Funções - Adicionados

Função	Quantidade	Escala	Turno
LIDER LIMPEZA	1	6x1	220H-6x1_08:00-16:20_Int 12:00-13:00
AUX SERVICOS GERAIS I	2	12x36	192H-06:00-18:00_Int 10:00-11:00_Folga dias imp
Total	3		

Valor da Proposta Mensal Base 2020

Acréscimo
R\$ 11.876,45

Seguros:

A Brasanitas possui apólice de seguro de **responsabilidade civil** para danos causados a terceiros durante a prestação de serviços.

Validade da Proposta:

30 dias, a contar desta data.

Termo de Aceite

Declaramos para todos os fins que lemos e concordamos e, tendo ambas as partes conhecimento e poderes, aceitando de forma irrestrita o teor desta proposta e seus efeitos de aditivo contratual, alterando as cláusulas do contrato assinado, permanecendo inalteradas as demais que não foram objeto deste instrumento.

Atenciosamente,
MILA DINIZ ALTHOFF

